



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 736, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o art. 100 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#).

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º O Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), publicada no DMPF-e, Caderno Administrativo, pág. 1, de 1º de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 100.

I - dois Subprocuradores-Gerais da República, titular e suplente, indicados pelo Procurador-Geral da República;

.....

§ 1º O Procurador-Geral da República designará o coordenador e seu substituto e os integrantes do Comitê com os respectivos suplentes, para atuação por um período de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

.....

§ 4º O Coordenador do Comitê será responsável pela preparação da pauta e da documentação a ser enviada aos integrantes do Comitê Gestor de Gênero e Raça, com antecedência mínima de cinco dias úteis da reunião.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea “j” do inciso II do art. 100 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO